

taria do Interior, fará realizar o curso sobre Cadastro e Recadastramento Imobiliário, nos dias 19 e 20 de março do corrente, em Itapetininga/SP. O curso destina-se a servidores municipais da área de cadastro e de tributação imobiliária.

O curso tem como objetivo dotar os participantes de conhecimentos básicos e necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas em implantação, operação e permanente atualização de um Cadastro Imobiliário e Planta Genérica de Valores de modo a fornecer às Administrações Municipais subsídios para o aprimoramento da arrecadação dos tributos imobiliários.

A programação desenvolver-se-á no Clube Recreativo Itapetiningano, à Rua Monsenhor João Soares n.º 438, Itapetininga/SP, das 9 às 17 h, e será a seguinte:

- Programação
Cadastro Imobiliário:
Introdução;
Planejamento;
Execução;
Debates.
Plantas Genéricas de Valores:
Introdução;
Pesquisa de homogeneização de valores;
Instituição de comissão de valores;
Definição dos valores básicos de terrenos e edificação;
Debates.

Inscrições — As inscrições deverão ser feitas, antecipadamente, na Prefeitura Municipal de Itapetininga, à Praça Mal. Deodoro n.º 305, através do telefone: (0152) 71-0101 ou 71-2340 com Vancley Sacco.

Certificados — Serão conferidos certificados de frequência aos participantes que estiverem presentes a, no mínimo, 80% das aulas.
Informações — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Superintendência de Recursos Humanos — Telefone (011) 212-3144, ramais 262 e 267 — Telex (011) 22123 FUFL.

COMUNICADO FPFL 16/85
Curso sobre atualização de Regimento Interno das Câmaras Municipais

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, entidade vinculada à Secretaria do Interior, fará realizar o curso sobre Atualização de Regimento Interno das Câmaras Municipais, nos dias 19 e 20 de março do corrente, em São Paulo. O curso destina-se a Presidentes de Câmara, Vereadores, assessores do Legislativo e demais servidores ligados à área.

O objetivo do curso é analisar o regimento interno das Câmaras Municipais, tendo em vista sua atualização, bem como aprimorar os conhecimentos sobre a matéria.

A programação desenvolver-se-á no auditório da Fundação Prefeito Faria Lima, CEPAM, à Av. Prof. Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, SP, e será a seguinte:

- Programação
Processo legislativo e técnica legislativa.
Análise do modelo de regimento interno.
Discussão das modificações pretendidas nos regimentos internos.

Inscrições e Informações — As inscrições deverão ser feitas, antecipadamente, na Fundação Prefeito Faria Lima, através do telefone (011) 212-3144 — ramais 262 e 267.

Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Av. Prof. Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária — Tel.: 212-3144 — ramais 262 e 267 — Telex (011) 22123 FUFL — São Paulo, SP.

Certificados — Serão conferidos certificados de frequência aos participantes que estiverem presentes a, no mínimo, 80% das aulas.
Observação — Os participantes deverão trazer seu regimento interno, bem como as propostas de modificações pretendidas.

COMUNICADO FPFL 17-85
Curso sobre Execução da Dívida Ativa — Lei 6.830/80

A Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM, entidade vinculada à Secretaria do Interior, fará realizar o curso sobre Execução da Dívida Ativa — Lei 6.830/80, nos dias 19 e 20 de março, em São Paulo/SP. O curso destina-se a Prefeitos, Vereadores e especialmente Procuradores e demais servidores municipais.

O curso tem como objetivo analisar a Lei 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, destacando-se os aspectos administrativo, tributário e processual.

A programação desenvolver-se-á no auditório da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, à Av. Prof. Lineu Prestes, 913, São Paulo/SP, das 9:30h às 17h, e será a seguinte:

- Programação
Aspectos Tributários da Lei 6.830/80.
Dívida Ativa — inscrição.
Embargos à execução.
Recursos.

Inscrições — As inscrições deverão ser feitas, antecipadamente, através do telefone (011) 212-3144, ramais 262 e 267, da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM.

Certificados — Serão conferidos certificados de frequência aos participantes que estiverem presentes a, no mínimo, 80% das aulas.
Informações — Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Superintendência de Recursos Humanos — Telefone (011) 212-3144, ramais 262 e 267 — Telex (011) 22123 FUFL.

Negócios Metropolitanos

Secretário
Almino Monteiro Álvares Affonso

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SNM 31, de 28-2-85
O Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos, resolve:
Artigo 1.º — Para compor a Comissão de Tráfego constituída pelo Decreto 20.876, de 23 de março de 1983, fica designada Maria Heloisa de Pádua Lima, como engenheira da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. — EMPLASA, em substituição a Dante Yassuda.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-1-85.

Resolução SNM 32, de 28-2-85
O Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos, considerando a conveniência de se incentivar nos transportes metroviários a presença de policiais militares fardados, para inspirar maior segurança aos usuários destes serviços, resolve:
Artigo 1.º — Fica a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, empresa vinculada a esta Pasta, autorizada a conceder, em suas linhas, transporte gratuito aos policiais militares quando fardados, podendo, para esse fim, tomar as necessárias providências.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SNM 33, de 28-2-85
O Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos, considerando que os motoristas e cobradores de ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo, vêm sendo submetidos a constantes atos de violência, considerando que a presença de policiais militares fardados irá inspirar maior segurança aos usuários desses veículos, resolve:
Artigo 1.º — As empresas permissionárias de serviços metropolitanos de transporte coletivo regular por ônibus ficam obrigadas a conceder, nas respectivas linhas, transporte gratuito a policiais militares, quando fardados.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA

Despachos relativos a Transportes Metropolitanos
Estabelecendo os dias 4, 5 e 6 de março de 1985 para a retirada, pelos interessados, do volume gráfico contendo as condições e critérios referentes ao procedimento seletivo relativo às linhas de característica suburbana entre Mogi das Cruzes (Centro) e São Paulo (Parque D. Pedro II), via Penha — Resolução SNM-024/85 e entre Itapevi (Centro) e Embu (Centro), via Cotia (Centro) — Resolução SNM-028/85.

Fixando novo prazo que compreende os dias 27, 28 de fevereiro e 1.º de março de 1985, para a retirada, por parte dos interessados, do volume gráfico contendo as condições e critérios referentes ao procedimento seletivo concorrente à linha de característica suburbana entre Embu-Guaçu (Centro) a Itapeverica da Serra (São Lourenço da Serra), via Embu-Guaçu (Congonhal), cuja abertura foi determinada através da Resolução SNM-145, de 18-11-84.
(Republicada por ter saído com incorreção).

Relação de Processos Administrativos SNM
Número do processo — Interessado — Valor da taxa a ser recolhida em agência bancária
PROCESSOS CONCLUÍDOS

- 561/85 — Móveis de aço Condor Ltda. — Cr\$ 4.400,00.
469/85 — Tetory Indústria e Comércio de Produtos Termoplásticos Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
560/85 — Indústria Comércio e Exportação Dermo's Ltda. — Cr\$ 8.180,00.
506/85 — Camp Comércio e Indústria de Materiais Fotográficos Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
505/85 — Original Ind. e Com. de Material Elétrico Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
551/85 — Cida Decorações Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
562/85 — Raizes Artes Gráficas Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
582/85 — Fabrizio Giovannini Ind. e Com. de Acessórios para Veículos Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
390/85 — Mercantil Industrial Poli do Brasil Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
571/85 — NSC Reproduções Gráficas S/C Ltda. — Cr\$ 4.190,00.
533/85 — Artefatos de Alumínio e Embalagens Ardea S/A — Cr\$ 5.870,00.
18780 — Felipe Kheirallah Filho — Cr\$ 4.820,00.
346/85 — Antônio Saraiva — Cr\$ 19.100,00.

Universidade de São Paulo

Reitor
Antonio Hélio Guerra Vieira

REITORIA

Portaria GR 1753, de 27-2-85
Altera a Tabela de Distribuição de Recursos do Orçamento vigente da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes items like Museu Paulista, Acervo Cultural, Faculdade de Educação, etc.

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes items like Museu Paulista, Acervo Cultural, Faculdade de Educação, etc.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente remanejamento orçamentário visa atender a necessidade de reprogramar recursos consignados no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, objetivando o conveniente atendimento às necessidades das Unidades mencionadas nesta Portaria.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA

Despacho da Prefeita, de 28-2-85
Homologando, nos termos da Lei 89/72, a decisão da Comissão de Julgamento de Licitações desta unidade, a qual adjudicou o objeto de Tomada de Preços 004/85 pelo critério de menor preço, os itens de cada proposta da seguinte maneira: Lentini — Importação e Comércio Ltda., nos itens 11, 12, 13, Casa Titus S.A. Indústria e Comércio, itens 6, 9, 10, 15, 16, Palácio das Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda., itens 1, 2, 5, 7, Arbox Ind. e Com. Ltda., itens 3, 4, 14 e Ang. Mercantil Ltda., item 8, para fornecimento de Materiais Elétricos.

Comunicado

Processo — PCO 105/85 — Interessado — Prefeitura da Cidade Universitária "ASO". Tomada de Preços 006/85. De acordo com o artigo 68, inciso I, letra a da Lei 89/72, ficam inabilitadas as firmas Clanel Comércio e Representações Ltda., por não ter apresentado o CRJE, Apa Comércio de Papéis Ltda. e TMT Comercial e Distribuidora Ltda., por terem apresentado o Registro Cadastral do Município de São Paulo e habilitadas as demais firmas participantes; fica designado o dia 7-3-85, às 10 horas, para abertura do Envelope 2 (Proposta).

COORDENADORIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria da Coordenadora
Criando a Comissão de Julgamento das Propostas do Convite 013/85 para concessão administrativa de uso para exploração dos serviços de lanchonete no edifício Biomédicas I — Instituto de Ciências Biomédicas.
Presidente — Cassio Sydow Turqueti; Membros — Francisco Gacek; Margaret Trentino; Conceição Aparecida Soares Almeida Minetti; Regina Gonçalves Fontes; Secretária — Darcy Teruko Sato.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Julgamento de Licitação
Tomada de Preços 01/85. Aquisição de matrizes de média e longa tiragem e toner para máquina Nashua, solicitadas pela Seção do Almoarifado desta Faculdade. Foi adjudicado às seguintes firmas: Jovigraf — Papelaria, Cópias e Representações itens 1 e 2; Nashua do Brasil S.A. Sistemas Reprográficos item 3. Tendo em vista que todas as amostras de matrizes encaminhadas à Seção Gráfica foram aprovadas esta Comissão considerou como vencedora a firma que ofereceu o menor preço.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Retificação do D.O. de 28-2-85
No Termo de Retificação, onde se lê: Contrato celebrado entre o Instituto de Geociências, leia-se: Instituto de Biociências.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação do D.O. de 27-2-85
No Extrato de Termo de Convênio inclua-se: prazo da Vigência do Convênio — Tempo indeterminado

Universidade Estadual de Campinas

Reitor
José Aristodemo Pinotti

REITORIA

Portaria do Reitor, de 26-2-85
Designando, tendo em vista o disposto na letra b do artigo 4.º da Portaria GR 198/83, Odair Gomes Pinto, André Turcinelli e Roberto Struchel Neto para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Julgamento de Proposta no Processo de licitação 696/85.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Resumo de Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato 1/84

Processo 5.030/83 — Termo 3/85
Partes — Universidade Estadual de Campinas (contratante) Remosel Recuperadora de Metais 8 de Setembro Limitada (contratada).
Objeto — Contrato de aquisição de fixador e revelador por permuta.
Prazo — Prorrogado por um período de 6 meses o prazo do contrato supracitado, ou seja, de 1.º de março de 1985 até 31 de agosto de 1985.
Preço — Cr\$ 9.160.000.
Assinatura — 1.º de março de 1985.

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição, a partir desta data, na Diretoria do Serviço de Almoarifado — Cidade Universitária "Zeferino Vaz" — Distrito de Barão Geraldo — Campinas-SP, as seguintes Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento:
Bittar & Cia. Ltda. — 385/85.
C. Gondim — AF 066/85.
Carl Zeiss do Brasil Ltda. — AF 067/85.
Casa de Tintas 7 Cores Ltda. — 393/85.
Coml. Imp. Andorinha de Ferramentas Ltda. — 407 408/85.
Coml. J. Ferreira Ltda. — 395/85.
Cia. Ultrazag S.A. — 398/85.
Cooperativa Regional Agropecuária Campinas — 397/85.
Fotóptica Ltda. — 386/85.
Guilherme Campos & Cia. Ltda. — AF 065/85.
Ind. de Artefatos de Metal Mogi Ltda. — 391/85.
Jamil Negrel Abdala Guinato — 396/85.
Mercantil Pomaro Ltda. — 392 399/85.
Mesbla S.A. — 390/85.
Ordeal Com., Imp. e Exportação Ltda. — AF 068/85.
Orubo Yasusi — 387/85.
Papelaria Dux Ltda. — 394/85.

Os documentos supramencionados deverão ser retirados com urgência, sob pena dos fornecedores sujeitarem-se às sanções cabíveis por atraso no fornecimento ou descumprimento das obrigações assumidas.

Universidade Estadual Paulista

Reitor
Jorge Nogue

REITORIA

Portarias UNESP 100, de 28-2-85
Altera a tabela de distribuição dos recursos do orçamento vigente

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes items like Ensino a Nível de Graduação, Administração Superior, Encargos Custeados c/ Receita Própria, etc.

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agronômicas

Portaria 007/85 — D.ATA/FCA, de 25-2-85
O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Campus de Botucatu — UNESP, com base no inciso XIII do artigo 43 do Regimento Geral da UNESP e inciso XIII do artigo 19 do Regimento da referida Faculdade, expediu a Presente Portaria:
Artigo 1.º — Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão Especial de Assessoramento a nível de servidores (CEAS), junto ao Gabinete do Diretor.
Artigo 2.º — A CEAS será constituída pelo Diretor e por cinco representantes dos servidores/funcionários Técnicos-Administrativos e dois suplentes.
Parágrafo Único — O mandato dos representantes de que trata o "caput" deste artigo será de um ano.
Artigo 3.º — A indicação será procedida através de eleição direta, convocada pela Diretoria da Faculdade, em data a ser previamente estabelecida e divulgada.
Parágrafo Único — Para a eleição dos representantes e suplentes poderão votar e serem votados todos os Servidores/Funcionários Técnicos-Administrativos da Faculdade.
Artigo 4.º — A CEAS se reunirá sempre que convocada pelo Diretor.
Artigo 5.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.